

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**REQUERIMENTO N° DE 2021**

Requer a realização de Seminário, em conjunto com a Comissão dos Direitos das Pessoas com deficiência, para discutir os aspectos previstos no PL 4909/2020, que “altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação, para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos”.

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 24, inciso III, combinado com o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a realização de Seminário para debater o PL 4909/2020, que “altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação, para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos”, em conjunto com a Comissão dos Direitos das Pessoas com Deficiência, com data já designada para o dia 28/06/2021.

JUSTIFICAÇÃO

O PL 4909/2020 inclui novos itens na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional para qualificar a educação bilíngue de surdos como uma modalidade de ensino independente. A educação bilíngue, nesse caso, tem a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e o português escrito como segunda língua.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Soraya Santos
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210848943400>



* C D 2 1 0 8 4 8 9 4 3 4 0 0 *

A iniciativa do projeto atende às demandas da comunidade surda brasileira e da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (FENEIS). O PL 4909/2020 assegura à comunidade surda os seus direitos sem retirar qualquer outra obrigação que compete aos sistemas educacionais, que inclui o ensino de libras para toda a sociedade, como item indispensável nas bases curriculares.

A integração dos educandos e o ensino de libras para toda a sociedade são passos importantes para uma sociedade inclusiva, e devem ser mantidos na máxima prioridade. Sem exclusão dessa prioridade, a instituição da educação bilíngue de surdos é também etapa indispensável para a garantia do ambiente que permita o florescimento dos níveis mais desenvolvidos da identidade, cultura e língua dos surdos, possibilitando assim o máximo desenvolvimento acadêmico e social desses educandos.

Assim, se faz necessário a realização do Seminário para ouvir as partes convidadas, colaborando para o entendimento da importância do projeto. A Comissão dos Direitos das Pessoas com Deficiência realizará Seminário no dia 28/06/2021, sugiro, portanto, que seja realizado em conjunto com a Comissão de Educação, uma vez que em despacho inicial o projeto também foi distribuído a esta comissão.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 2021.

Soraya Santos

PL/RJ



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Soraya Santos
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210848943400>



* C D 2 1 0 8 4 8 9 4 3 4 0 0 *